



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.218, DE 27 DE JUNHO DE 1994 :

(Dispõe de denominação de via pública).

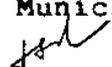
MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada "PRAÇA ANTONIO DA SILVA FERNANDES", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, o logradouro público sem denominação, localizado na confluência da Avenida Lothar Waldemar Hoehne e Rua Cabo Diogo Oliver, no Bairro da Ponte Grande, código de logradouro nº 021.667-7.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de junho de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de junho de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA).